

DIREITO E ARTE: A UTILIZAÇÃO DO TEATRO DO OPRIMIDO POR PARTE DAS ASSESSORIAS JURÍDICAS UNIVERSITÁRIAS POPULARES

Allyne Dayse Macedo de Moura¹

Resumo: O presente trabalho consiste em uma análise acerca da utilização do Teatro do Oprimido (TO) por parte das Assessorias Jurídicas Universitárias Populares (AJUP's). O estudo apresentado procura defender a aproximação entre o direito e arte, mais especificamente o teatro no processo de educação como prática da liberdade. Além disso, propõe o Teatro do Oprimido como ferramenta na busca por uma assessoria jurídica que mantenha o seu propósito de fazer prevalecer a autonomia da comunidade atendida em meio a uma educação jurídica comprometida com a efetivação de direitos humanos.

Palavras-chave: Assessoria Jurídica Popular; Educação Popular; Teatro do Oprimido.



“Atores somos todos nós, e cidadão não é aquele que vive em sociedade: é aquele que a transforma!” Augusto Boal

¹Estudante de Direito pela Faculdade Natalense Para o desenvolvimento do Rio Grande do Norte e de Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. E-mail: allynemacedo@hotmail.com

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho consiste em uma análise acerca da utilização do Teatro do Oprimido (TO) por parte dos projetos de extensão² que promovem Assessoria Jurídica Universitária Popular (AJUP).

As reflexões que aqui se apresentam são resultantes da experiência da autora, integrante de trabalhos de Educação Popular em Direitos Humanos desenvolvidos pelo Núcleo de Assentamentos Rurais e Movimentos de Reforma Agrária do Programa Lições de Cidadania/UFRN.

Durante um ano de atividades, a dificuldade de manter o diálogo horizontal com a comunidade Resistência Potiguar, localizada no município de Ceará-Mirim/RN, cuja participação, muitas vezes, era pouca e cujas respostas, tantas vezes silenciosas, criando obstáculos metodológicos, inspirou a necessidade de investigar a possibilidade de utilização do Teatro do Oprimido como método capaz de incitar a participação e de envolver a comunidade, bem como de compreender quais os efeitos deste elemento pedagógico nos trabalhos comunitários das Assessorias Jurídicas Universitárias.

As AJUP's compreendem que o trabalho de assessoria deve ocorrer sempre pelo viés da Educação Popular, de modo que os moradores da comunidade atendida apreendam todo o processo que envolve a tentativa de resolução das problemáticas que vivenciam sendo sujeitos de uma análise-reflexão sobre seus problemas e necessidades, bem assim da

²Paulo Freire critica o termo “extensão” por entender que este significa o ato de estender um conhecimento a alguém num sentido assistencialista. Prefere por isso empregar o termo “comunicação” defendendo que engloba a via de mão dupla que representa o ensino-aprendizado dos interlocutores. v. FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação. 10. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. Utiliza-se aqui o termo “extensão” por assim se identificarem os projetos universitários, inclusive aqueles que buscam uma interlocução dialógica com a sociedade.

efetivação de seus Direitos.

Essa concepção se diferencia dos tradicionais escritórios-modelo de Assistência Jurídica e/ou Judiciária, por meio do qual o técnico utiliza seu conhecimento em favor de outras pessoas que, aqui, se encontram numa posição passiva e acrítica. Assim, o presente trabalho inicia-se contextualizando a opção das Assessorias Jurídicas Universitárias Populares em utilizarem a metodologia da Educação Popular em detrimento da assistência jurídica tradicional. Em seguida, apontam-se as ideias centrais do método desenvolvido pelo educador Paulo Freire – um dos principais referenciais teóricos das Assessorias Jurídicas Universitárias Populares – cuja essência é a dialogicidade, bem assim o modo como sua pedagogia foi apropriada pelas AJUP's.

Posteriormente, faz-se uma análise sobre o Teatro do Oprimido (TO), método desenvolvido pelo teatrólogo Augusto Boal, cuja missão primordial é a transformação social, comparando-o com o trabalho desenvolvido pelas Assessorias Jurídicas Populares à luz dos ensinamentos de Paulo Freire, na qual apresenta o Teatro do Oprimido como possibilidade pedagógica no trabalho com comunidades. Apresentam-se também os resultados das entrevistas realizadas com estudantes extensionistas de sete núcleos de Assessoria Jurídica Universitária Popular do Nordeste. As entrevistas referem-se à apropriação do Teatro do Oprimido por parte das AJUP's, buscando demonstrar como se dá a utilização do TO na prática desses assessores.

Preliminarmente, pode-se afirmar que há uma carência de investigação, organizada e aprofundada no que concerne à utilização do Teatro do Oprimido por parte das Assessorias Jurídicas Universitárias Populares, portanto, a discussão de tal tema ganha importância, sobretudo, diante da proposta de identificar e sistematizar aspectos teóricos que possam oferecer uma reflexão sobre novas possibilidades de atuação das

AJUP's. Isso também contribui para o fortalecimento de uma prática transformadora que já vem sendo desenvolvida por esses projetos de extensão que trabalham com educação em direitos humanos em todo o país.

O estudo apresentado procura defender a aproximação entre o direito e arte, mais especificamente o teatro no processo de educação como prática da liberdade. Além disso, propõe o Teatro do Oprimido como ferramenta na busca por uma assessoria jurídica que mantenha o seu propósito de fazer prevalecer a autonomia da comunidade atendida em meio a uma educação jurídica comprometida com a efetivação de direitos humanos.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA: DA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO POPULAR

Os primeiros grupos de Assessoria Jurídica Universitária surgem na década de 1950 inicialmente vinculados aos centros acadêmicos dos cursos de Direito de algumas universidades brasileiras, oferecendo o serviço gratuito de assistência jurídica para pessoas que sofriam com violações de direitos e encontravam dificuldades no acesso ao Judiciário. Esse movimento teve como precursor o Serviço de Assistência Jurídica Gratuita da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (SAJU-RS), vinculado ao centro acadêmico André Rocha, que inspirou a formação de diversos outros grupos de Assistência Jurídica Gratuita em inúmeras faculdades de Direito do país (RIBAS, 2008, p. 247).

Num momento em que a prática forense não era requisito exigido para a formação dos estudantes de Direito, foi de grande importância a atuação das Assistências Jurídicas Universitárias para a valorização da indissociabilidade entre teoria e prática, bem como para levantar o debate sobre a

função social da universidade pública através de uma assistência jurídica voltada à comunidade.

Embora ainda numa perspectiva tradicional, especificamente técnico-jurídica e voltada apenas para a justiciabilidade de direitos, estes estudantes percebiam o Direito como instrumento de contribuição para a superação da exclusão social, defendiam uma função social para a educação jurídica e acreditavam na possibilidade de os estudantes intervirem na realidade antes mesmo da conclusão de seus cursos. Por isso, pode ser considerado um movimento inovador que trouxe importantes reflexões sobre o ensino jurídico em um dado momento histórico.

O período entre as décadas de 1960 e 1980 pode ser marcado pela crise dos grupos de assistência jurídica universitária decorrente dos diversos problemas enfrentados por esses coletivos, seja pelo esvaziamento por parte dos estudantes, seja pelas perseguições da Ditadura Militar instaurada no Brasil em 1964. Nesse período, por força do governo militar, foram encerradas as atividades de assessoria jurídica no âmbito acadêmico, o que não impediu a continuação individual dos trabalhos por parte de diversos assessores (RIBAS, 2009, p. 50).

A partir do final dos anos de 1980, durante o período de “Redemocratização” do Brasil, há um grande retorno das Assistências Jurídicas que se espalham por todo o país. Entretanto, passando a problematizar os serviços assistencialistas e questionar o verdadeiro papel das assistências jurídicas na sociedade, os grupos de Assessoria Jurídica concluem que era preciso reformular suas estruturas e incentivar o surgimento de novos projetos baseados no princípio de que era preciso ir ao encontro das comunidades (RIBAS, 2009, p. 50).

Nesse sentido, os estudantes passam a questionar a atuação dos escritório-modelos e dos núcleos de prática

jurídica já institucionalizados, que não conseguiam alcançar as demandas dos movimentos populares nem contribuíam para a popularização do conhecimento científico, bem assim para formação de uma relação horizontal entre o saber acadêmico e o saber popular, pouco contribuindo para a transformação social e para uma formação crítica dos estudantes. A respeito das assistências jurídicas bem expõe José Geraldo de Sousa Junior:

(...) a assistência jurídica desenvolve de fato um contato muito reduzido com a comunidade devido à sua metodologia de trabalho individualizante, que se esgota com a prestação de um serviço legal imediato, assumindo um caráter tanto paternalista, pois, na maioria dos casos, não se procura educar as pessoas para o exercício de sua cidadania (SOUSA JUNIOR, 2006, p. 27).

A assistência jurídica mantém, portanto, um afastamento entre o conhecimento acadêmico e o conhecimento popular, uma vez que não possibilita a troca de saberes entre os sujeitos envolvidos no processo. Privilegia o apoio jurídico individual, isola o Direito das outras ciências e supervaloriza o conhecimento técnico jurídico ao considera-lo o único meio capaz de resolver os problemas enfrentados. Assim, não contribui para a emancipação dos sujeitos atendidos, já que estes se encontram numa posição passiva, acrítica e de dependência com relação ao técnico.

Como superação da prática jurídica tradicional e em apoio aos grupos e movimentos populares, os projetos de extensão de Assessoria Jurídica se apropriam da metodologia da Educação Popular ficando, após essa incorporação que se mantém até os dias atuais, conhecidas como Assessorias Jurídicas Universitárias Populares (AJUP's). Entre as características das AJUP's estão: 1) a superação do individualismo e preferência pelo coletivo; 2) a procura pela

aproximação com os movimentos sociais; 3) a horizontalidade entre o conhecimento acadêmico e o popular; 4) a construção de um Direito crítico e interdisciplinar. (PEREIRA, 2011, p. 156); Além dessas, é possível vislumbrar outras, quais sejam: 5) as atividades desenvolvidas preponderantemente nas comunidades; 7) a busca por instrumentos extrajurídicos para resolução de conflitos; 8) o protagonismo estudantil no planejamento e desenvolvimento do projeto. Ribas nos traz ainda que:

A década atual é a da expansão do número dos grupos de assessoria estudantil em todo o Brasil. Nos encontros nacionais da RENAJU percebe-se que esse trabalho é cada vez mais realizado por estudantes em todas as regiões do país, em faculdades de Direito públicas ou particulares, por estudantes de todos os anos (níveis, fases ou semestres), de todos os sexos e etnias, das mais variadas classes sociais, credos, por estudantes de outros cursos, como serviço social, jornalismo, psicologia, urbanismo, etc, e com uma participação tímida de professores (RIBAS, 2009, p. 53).

Um pensamento que pode ser percebido como hegemônico dentro dos grupos de Assessoria Jurídica Universitária Popular, a partir da observação dos debates ocorridos nos encontros nacionais e regionais da Rede Nacional de Assessoria Jurídica Universitária Popular (RENAJU)³, é o reconhecimento e a efetivação de Direitos como oriundos das relações sociais e das lutas dos movimentos populares, portanto, não nascendo nem se esgotando na legislação. Assim, as AJUP's reconhecem a existência de

³ As Assessorias Jurídicas Universitárias Populares se organizam em uma rede nacional. Durante todo o ano são promovidos encontros nacionais e regionais para articulação e troca de experiência entre os núcleos que compõem a RENAJU, bem assim com o intuito de apresentar a rede aos estudantes não extensionistas.

direitos ainda não positivados e a importância da organização popular para a concretização da Justiça Social. Nesse sentido, recuperam o pensamento de Roberto Lyra Filho, teórico da vertente do Direito Crítico, inspirador de diversos grupos de Assessoria Jurídica:

O Direito, em resumo, se apresenta como positivação da liberdade conscientizada e conquistada nas lutas sociais e formula os princípios supremos da Justiça Social que nelas se desvenda. Por isso, não é possível confundi-lo com as normas em que venha a ser vazado, com nenhuma das séries contraditórias de normas que aparecem na dialética social (LYRA FILHO, 2006, p. 110).

Um dos principais aspectos que diferenciam as Assessorias Jurídicas Universitárias Populares das Assistências tradicionais é justamente a incorporação da educação como método de desenvolvimento de suas atividades, objetivando a mobilização e organização social para a luta por efetivação de direitos e acesso à Justiça. “Esta educação toma os direitos humanos e a democracia como instrumentos jurídicos de reivindicações e proposições políticas para a transformação social” (OLIVEIRA, 2010, p. 114).

Por trabalharem na perspectiva da Educação Popular, as AJUP's possuem Paulo Freire como um de seus principais referenciais teóricos. Por isto, põe-se a necessidade de estudar no presente trabalho a proposta pedagógica freireana, para uma correta compreensão acerca dos trabalhos desenvolvidos pelas Assessorias Jurídicas Universitárias Populares.

O educador pernambucano defende que o trabalho do técnico que se propõe atuar com educação em comunidades com o intuito de contribuir para a sua autonomia, deve sempre partir de uma prática libertadora cuja essência é a dialogicidade. Para Paulo Freire, a existência humana deve

nutrir-se de palavras verdadeiras, e estas são indissociáveis da práxis. Não existe, pois, diálogo se não houver ação para mudança.

Mas, se dizer a palavra verdadeira, que é trabalho, que é práxis, é transformar o mundo, dizer a palavra não é privilegio de alguns homens, mas direito de todos os homens. Precisamente por isto, ninguém pode dizer a palavra verdadeiramente sozinho, ou dizê-la para os outros, num ato de prescrição, com o qual rouba a palavra aos demais. [...] O diálogo é este encontro dos homens, mediatizados pelo mundo, para pronunciá-lo, não se esgotando, portanto, na relação eu-tu (FREIRE, 2005, p. 90).

O autor compreende que a educação como prática para liberdade deve ser necessariamente dialógica e, portanto, transformadora. O técnico educador não pode impor a sua compreensão de mundo em nome da libertação dos educandos. Não pode entender-se como o agente da mudança, pois os educandos são tão agentes da mudança quanto ele. E, se assim não for, não se realizar uma prática libertadora, mas sim autoritária.

É nesse sentido que Paulo Freire critica o modelo tradicional de educação, denominada por ele de “educação bancária” (Freire, *Pedagogia do Oprimido*, 2010), que não estimula os educandos a expressarem suas palavras, fazendo com que os oprimidos não dialoguem sobre o seu mundo, o que impede uma posição crítica e transformadora frente à realidade que vivenciam. Assim, Freire aponta que o objetivo fundamental da educação popular, comprometida com a transformação social e a libertação das classes oprimidas, deve ser problematizar a existência humana em suas relações com o mundo e com outros seres humanos, possibilitando que estes aprofundem sua tomada de consciência acerca da realidade na

qual estão inseridos. “Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar possibilidades para sua própria produção ou a sua construção” (FREIRE, 1996, p. 22).

Nesse sentido, o trabalho do educador, não deve jamais partir da visão ingênua de que pode transferir seus conhecimentos para os educandos, como se estes fossem depósitos em que se armazenam coisas. Essa seria, na visão freireana, um modo estático e equivocado de entender o conhecimento.

O conhecimento, pelo contrário, exige uma presença do sujeito em face do mundo. Requer sua ação transformadora sobre a realidade. Demanda uma busca constante. Implica em invenção e reinvenção. [...] Conhecer é tarefa de sujeitos, não de objetos. E é como sujeito e somente enquanto sujeito, que o homem pode realmente conhecer. Por isso mesmo é que, no processo de aprendizagem, só aprende verdadeiramente aquele que se apropria do apreendido, transformando-o em apreendido, com o que pode, por isso mesmo, reinventá-lo; aquele que é capaz de aplicar o aprendido-apreendido a situações existenciais concretas. Pelo contrário, aquele que é “enchido” por outro de conteúdos cuja inteligência não percebe; de conteúdos que contradizem a forma própria de estar em seu mundo, sem que seja desafiado, não aprende. Por isso, é necessário que, na situação educativa, educador e educando assumam o papel de sujeitos cognoscentes, mediatizados pelo objeto cognoscível que buscam conhecer (FREIRE, 1977, p. 27).

Paulo Freire propõe uma prática pedagógica problematizadora, por meio da qual a leitura da palavra objetiva, bem como a continuidade e aprofundamento da

leitura de mundo dos sujeitos, rompe com a verticalidade da educação bancária superando a relação educador e educando.

[...] não mais educador do educando, não mais educando do educador, mas educador-educando e educando-educador. Desta maneira, o educador já não é o que apenas educa, mas o que, enquanto educa, é educado, em diálogo com o educando que, ao ser educado, também educa (FREIRE, 2005, p.78).

Somente a partir do conhecimento crítico sobre a realidade pode-se partir para uma transformação verdadeira na vida dos sujeitos nela envolvidos. Assim, as Assessorias Jurídicas Populares, fundamentando-se na práxis freireana, partem da dialogicidade para efetivação de direitos, compreendendo que o Direito é fruto da luta de sujeitos, e que somente a partir da ação destes podem ser conquistados e efetivados.

Entretanto, durante as experiências dialógicas com comunidades, os grupos se deparam com diversas dificuldades no decorrer do trabalho. Dentre elas, se encontra um grande obstáculo metodológico: o silêncio dos moradores. Apesar da busca constante pela construção de dinâmicas de grupo a partir dos princípios que orientam uma verdadeira dialogicidade, muitas vezes a resposta encontrada é o silêncio e a participação nula ou quase nula da comunidade. Faz-se necessária, portanto, uma busca das razões que expliquem o silêncio dos oprimidos diante daqueles que desejam dialogar com eles. Sobre isso, Paulo Freire nos ilumina com algumas considerações sobre os camponeses:

Há razões de ordem histórico-sociológica, cultural e estrutural que explicam sua recusa ao diálogo. Sua experiência existencial se constitui dentro das fronteiras do antidiálogo. O latifúndio, como estrutura vertical e fechada, é, em si mesmo,

antidiálogo. Sendo uma estrutura fechada que obstaculiza a mobilidade social vertical ascendente, o latifúndio implica numa hierarquia de camadas sociais em que os estratos mais “baixos” são considerados inferiores. A estrutura latifundista, de caráter colonial, proporciona ao possuidor da terra, pela força e prestígio que tem, a extensão de sua posse aos homens. Esta posse dos homens, que quase se “reificam”, se expressa através de uma série interminável de limitações que diminuem a área de ações livres destes homens. E ainda quando, em função do caráter pessoal de um ou outro proprietário mais humanitário, se estabelecem relações afetivas entre este e seus “moradores”, estas não eliminam a “distância social” entre eles.[...] E é nessas relações rígidas e verticais que se vem construindo historicamente a consciência camponesa, como consciência oprimida. Nenhuma experiência dialógica. Nenhuma experiência de participação. Em grande parte inseguros de si mesmos. Sem o direito de dizer sua palavra, e apenas com o dever de escutar e obedecer. É natural, assim, que os camponeses apresentem uma atitude quase sempre, ainda que nem sempre, desconfiada com relação àqueles que pretendem dialogar com eles. No fundo, esta atitude é de desconfiança também sobre si mesmos. Não estão seguros de sua própria capacidade. Introjetam o mito de sua ignorância absoluta. É natural que prefiram não dialogar (FREIRE, 1977, p. 48).

A análise feita por Freire no que diz respeito ao silêncio dos camponeses pode ser muito bem estendida a vários outros ambientes marcados pelas opressões que existem em nossa

sociedade. Um elemento não citado por Freire, mas que pode ser percebido de forma análoga é a opressão do saber acadêmico, considerado hierarquicamente superior, sobre o saber popular. Essa falsa concepção de supremacia do conhecimento sistematizado pode trazer entraves ao diálogo proposto pelas Assessorias Jurídicas Universitárias Populares com a comunidade atendida, justamente por estas estarem vinculadas ao ambiente acadêmico.

Muitas vezes, os moradores da comunidade trazem em seu imaginário a ideia de que são os acadêmicos os verdadeiros detentores do saber e, assim, constroem a ideia de que as AJUP's estão ali para ensinar algo e/ou, tão negativo quanto, para resolver os problemas enfrentados na comunidade. Na verdade, os estudantes extensionistas que se propõem a educar e educar-se na prática para a liberdade parecem estar movidos pela compreensão de “que pouco sabem – por isso sabem que sabem algo e podem assim chegar a saber mais – em diálogo com aqueles que, quase sempre, pensam que nada sabem, para que estes, transformando seu pensar que nada sabem em saber que pouco sabem, possam igualmente saber mais”(FREIRE, 1977, p.25)

O que Paulo Freire propõe é romper o silêncio dos oprimidos com o diálogo, problematizando seu silêncio e suas causas. (FREIRE,1977). Põe-se, portanto, uma questão instigante e desafiadora: como destravar o diálogo com os oprimidos sem simplesmente utilizar palavras com o intuito de convencer – estimulando sua criatividade, participação e capacidade de análise crítica? É preciso encontrar instrumentos dialógicos que envolvam os participantes do diálogo levando-os a se sentir livres para se expressar, sem que a visão de mundo dos animadores seja a eles impostas.

3 TEATRO DO OPRIMIDO: A APROXIMAÇÃO ENTRE O DIREITO E A ARTE COMO POSSIBILIDADE

PEDAGÓGICA

Na busca por respostas para essa problemática, pode-se encontrar o Teatro do Oprimido, método pedagógico desenvolvido pelo teatrólogo Augusto Boal cuja missão primordial é promover o fortalecimento da cidadania e da justiça social através da arte. O teatro proposto por Boal é um instrumento de reflexão sobre as opressões vivenciada por pessoas, que, por meio de fóruns teatrais, podem exercitar a autonomia e experimentar as mais possíveis soluções para a superação das opressões que os envolvem.

O Teatro do Oprimido iniciou suas atividades no início da década de 1970, através do Teatro Jornal, técnica de transformar textos jornalísticos em cenas teatrais desmistificando a imparcialidade dos meios de comunicação, tendo sido muito utilizado “durante a ditadura militar brasileira, para revelar informações distorcidas pelos jornais da época, que estavam sob censura oficial.” (SANTOS, *Teatro Jornal*, 2011)

Em 1971, Augusto Boal é expulso do Brasil, passando a trabalhar com arte em quase toda a América Latina, nos Estados Unidos e em vários países da Europa. Durante o período de exílio, sistematizou o Teatro do Oprimido enquanto metodologia composta por exercícios, jogos e técnicas teatrais. (SILVA, 2006, p.37). Desde então o Teatro do Oprimido não tem parado de crescer. Segundo a jornalista Leneide Duarte-Plon “Boal é o homem de teatro brasileiro mais conhecido, premiado e estudado internacionalmente, graças à sua maior criação, o Teatro do Oprimido, praticado em mais de 70 países” (METAXIS, 2010, P.11).

O tão longo raio de atuação da poética desenvolvida por Augusto Boal, bem como as mais variadas direções que recebeu em tantos países do mundo, inevitavelmente, trouxe diversas reinterpretações e recriações dos seus conceitos,

técnicas, formas e estruturas, o que não prejudica os objetivos do Teatro do Oprimido, pelo contrário contribui para sua adaptação a diversas realidades diferentes.

A enorme diversidade de Técnicas e de suas aplicações possíveis – na luta social e política, na psicoterapia, na pedagogia, na cidade como no campo, no trato com problemas pontuais em uma região da cidade ou nos grandes problemas econômicos do país inteiro – não afastam, nunca, um milímetro sequer, de sua proposta inicial, que é o apoio decidido do teatro às lutas dos oprimidos. (BOAL, 2012, p.15).

Augusto Boal defende o teatro como uma atividade essencialmente política. Compreendendo que a arte pode servir tanto como instrumento de emancipação quanto de dominação, a opção política do Teatro do Oprimido é a da luta pela libertação das classes oprimidas. Nas palavras do teatrólogo: “trabalhamos com os camponeses, jamais para latifundiários. Com os operários, jamais para seus patrões. Com os oprimidos, jamais para os opressores, (BOAL, 2010, p. 129).

Para o desenvolvimento do Teatro do Oprimido, Boal parte da ideia de que a linguagem teatral é a linguagem humana por excelência. Os atores reproduzem aquilo que as pessoas fazem no seu dia-a-dia. A única diferença é que aqueles são conscientes de estarem usando essa linguagem e, justamente por isso, podem melhor utiliza-la. (BOAL, *Teatro do Oprimido e Outras Poéticas Políticas*, 2010).

No sentido mais arcaico do termo, teatro é a capacidade dos seres humanos (ausentes nos animais) de se observarem a si mesmo em ação. Os humanos são capazes de se ver no ato de ver, capazes de pensar suas emoções e de se emocionar com seus pensamentos. Podem se ver aqui e se imaginar adiante, podem se ver como são agora e

se imaginar como serão amanhã (BOAL, 2009, p. 14).

É essa capacidade de imaginar dos seres humanos que, por si só, afirma a vocação de que todos os seres humanos são teatro. “Todo mundo atua, age, interpreta. Somos todos atores. Até mesmo os atores! Teatro é algo que existe dentro de cada ser humano, e pode ser praticado na solidão de um elevador, em frente a um espelho, no Maracanã ou em praça pública para milhares de espectadores. Em qualquer lugar...até mesmo dentro dos teatros.” (BOAL, 2009, p. 9).

O Teatro do Oprimido é uma poética para liberação. Todos estão livres para experimentar as mais diversas possibilidades dramáticas. Mas não se esgota na dramaturgia. O TO, em todas as suas formas, busca sempre a transformação da sociedade para a libertação dos oprimidos. Vejamos a descrição do Teatro-Forúm:

“Talvez a forma do TO mais democrática e, certamente, a mais conhecida e praticada em todo o mundo, usa ou pode usar todos os recursos de todas as formas teatrais conhecidas, a estas acrescentando uma característica essencial: os espectadores – aos quais chamamos de *Spect-atores* – são convidados a entrar em cena e, atuando teatralmente e não apenas usando a palavra, revelar seus pensamentos, desejos e estratégias que podem sugerir, ao grupo ao qual pertencem, um leque de alternativas possíveis por eles próprio inventadas: o teatro deve ser um ensaio para a ação na vida real, e não um fim em si mesmo.” (BOAL, 2010, p. 19).

Essa forma de fazer teatro permite que os protagonistas, ao observarem suas ações, tomem consciência destas e, portanto, de si mesmos. Tal reflexão surge no momento em que outra pessoa da plateia os substituem durante o fórum, fazendo com que estes adquiram outras visões ou soluções em torno da

situação apresentada. Assim como, permite que os espectadores, na medida em que entram em cena, experimentem soluções para determinadas situações que estão acontecendo, ou poderão vir a acontecer, em suas vidas.

É justamente por isso, que o Teatro do Oprimido constrói cenas a partir de problemáticas vivenciadas por grupos socialmente oprimidos para que estes entrem em cena, reflitam sobre sua realidade e experimente possibilidades de transformação. “Muito mais importante do que chegar a uma boa solução é provocar um bom debate. O debate, o conflito de ideias, a dialética, a argumentação e contra-argumentação, tudo isso estimula, aquece, enriquece, prepara o espectador para agir na vida real” (BOAL, 2009, p.327). O TO não tem por finalidade mostrar a solução correta, mas oportunizar que todas as possibilidades sejam testadas. A ideia é preparar o protagonista para resistir efetivamente a futuras repressões.

A mediação entre o palco e a platéia é feita pelo Coringa, figura importantíssima para a multiplicação do Teatro do Oprimido. Facilitador das oficinas e mestres de cerimônias dos espetáculos-forúns, os Coringas possuem características próprias que devem sempre seguir os princípios do Teatro do Oprimido. Assim, precisam prezar pela transformação dos espectadores em protagonistas da ação teatral para, através desta transformação, tentarem também transformar a sociedade.(BOAL, 2009, p.330).

O Coringa deve evitar todo tipo de manipulação, de indução do espectador. Não pode decidir nada por conta própria, devendo sempre problematizar para que a plateia decida. A principal função do Coringa é a de animar a plateia para que esta participe do debate.

Para potencializar a atividade dramática, bem como para incitar a participação da plateia, Boal sistematizou em sua obra uma série inacabada de jogos, exercícios e técnicas que possibilitam uma maior e melhor apropriação dos elementos

artísticos por parte dos Espect-atores.

Toda a proposta que desencadeou no Teatro-Forúm, bem assim no Teatro do Oprimido em geral, coaduna com a pedagogia freireana, cujos princípios defendem que os homens “se sintam sujeitos de seu pensar, discutindo o seu pensar, sua própria visão do mundo, manifestada implícita ou explicitamente, nas suas sugestões e nas de seus companheiros” (FREIRE,2005,p.139).

O Teatro do Oprimido, seguindo uma linha semelhante à Educação Popular proposta por Paulo Freire no que diz respeito aos métodos e aos objetivos, valorizando a autonomia dos oprimidos e democratizando o acesso aos meios artísticos, pode ser um instrumento potencializador do trabalho que já vem sendo desenvolvido pelas Assessorias Jurídicas Universitárias Populares.

A promoção do diálogo dirigido pelo Coringa pode inferir numa ação de assessoria jurídica popular, pois ele realiza a mediação entre o palco e a plateia na busca por soluções para uma problemática real. Os exercícios propostos por Boal, ao serem trabalhados com os moradores da comunidade atendida, podem tornar-se um forte aliado no estímulo ao diálogo criativo.

Além de debater problemas genéricos, as AJUP's poderão utilizar os métodos do Teatro do Oprimido para ensaiar atividades importantes programadas com a comunidade, como uma reivindicação, uma reunião com alguma autoridade pública, uma audiência, etc. Pode-se ensaiar “quem falará? De que maneira falará? Que argumentos usará? Que se pode esperar dos adversários?[...]Ensaiar uma ação antes de pratica-la: eis uma das maiores utilidades do Teatro-Forúm” (BOAL, 2009, p. 328).

Outra atividade interessante de ser trabalhada pelas Assessorias Jurídicas Universitárias Populares é o Teatro Legislativo, vejamos:

O Teatro Legislativo é feito por grupos populares que apresentam espetáculos de Teatro Fórum sobre temas diversos. Em cada apresentação, além dos espectadores intervirem diretamente na ação teatral, também encaminham, por escrito, alternativas para os problemas encenados, as quais, ao final do evento, são votadas pela platéia. As propostas aprovadas são encaminhadas como sugestões de ações para autoridades legislativas, judiciárias e/ou executivas, ou mesmo para ONG's, conforme a natureza de cada uma. Enquanto Augusto Boal foi vereador essa prática teatral produziu 33 projetos de leis, dos quais 15 tornaram-se leis municipais e 02 leis estaduais. (Dall'Orto, 2008, p.7)

Aqui, o Teatro do Oprimido aparece como instrumento eficaz para popularização da compreensão sobre o funcionamento do Poder Legislativo e outros órgãos da Administração Pública. No Teatro Legislativo a dramaturgia também possui uma função prática: a população compreende a função e atuação da Instituição Legislativa para exercer seu direito de participação direta na criação de leis que tragam benefícios para sua realidade.

A metodologia do Teatro do Oprimido inclui ainda: o Teatro Imagem, o Teatro Invisível, as técnicas do Arco-Íris do Desejo e a Estética do Oprimido. São, portanto, infinitas as possibilidades de atuação com esse modo de fazer artístico. O que se faz importante mostrar é que a Poética desenvolvida por Boal pode contribuir com o trabalho das Assessorias Jurídicas Universitárias Populares justamente com a quebra do silêncio que tantas vezes dificulta o trabalho pedagógico desenvolvido com as comunidades, uma vez que todos os métodos são direcionados pela *Estética*.

A Estética do Oprimido é a ideia de inacabamento. É a

certeza que somos mais do que pensamos ser e de que podemos fazer mais do que realizamos. Traz anoção de que todos os seres humanos possuem capacidades artísticas e criativas adormecidas no processo de socialização. Por isso, “busca devolver, aos que praticam, a sua capacidade de perceber o mundo através de todas as artes, não apenas do teatro” (BOAL, 2010, p. 15).

Nesse sentido, o teatro do oprimido é o meio eficaz de desenvolver aquilo que se constitui em potência, mas que se encontra adormecido ou no inconsciente, e, uma vez estimulado, tornar-se-á um ato, ou seja, uma ação, seja ela concreta ou mesmo expressada por meio da linguagem verbal ou não, desde que seja exteriorizada culmina numa prática intelectualmente educativa. O teatro do oprimido atuará na distância que existe entre a potência e o ato com intuito de aproximá-los e transformar a potência que existe dentro de cada ser humano em ato, ação (SILVA, 2008, p. 48).

Pode-se, por tudo que foi dito, iniciar-se um pensamento sobre a possibilidade de utilização do Teatro do Oprimido como potencializador do trabalho das Assessorias Jurídicas Universitárias Populares, especialmente no que diz respeito a dialogicidade, estimulando a participação e criatividade, e contribuindo para reflexão e resolução de violações de direitos sofridas pela comunidade atendida, bem como popularizando a compreensão sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública, independente da sua área de atuação. Como se pode visualizar, ainda, a partir dos diferentes projetos desenvolvidos pelo Centro de Teatro do Oprimido do Rio de Janeiro (CTO - Rio):

Atualmente, além de intervenções pontuais, o CTO – Rio desenvolve três projetos fundamentais,

nevrálgicos: Direitos Humanos em Cena, Formação de Militantes – Curingas do MST e o Teatro Legislativo. O trabalho teatral nas prisões, no campo e nas cidades – no Brasil e em tantos países, em tantas partes do mundo! Avança cada vez mais, concretamente. Cada pequena coisa que cada um de nós aprende, ensina; tudo aquilo que descobrimos, compartilhamos. Nisto, o Teatro do Oprimido pode ajudar: nesta fraterna e imensa tarefa de humanizar a Humanidade. Damos pequenos passos, mas é com pequenos passos que se iniciam as longas caminhadas. Obtemos vitórias simbólicas: mas sem os símbolos, o que seria da Civilização? (METAXIS, 2001, p. 7).

4 ANÁLISE DOS DADOS

Finalizada a análise sobre as possibilidades de utilização do Teatro do Oprimido por parte das Assessorias Jurídicas Universitárias Populares, aborda-se agora algumas considerações sobre a metodologia desses assessores populares.

Durante a pesquisa foram realizadas entrevistas, a partir de um questionário (ANEXO 01) enviado para o grupo de email da RENAJU no qual estão inscritas AJUP's de todas as regiões do país, tendo sido respondidas por sete núcleos de Assessorias Jurídicas Universitárias Populares do Nordeste, quais sejam: NAJUP Direito nas Ruas/UFPE; NEP Flor de Mandacaru/UFPB; NAJA/UESB; e aos núcleos EDHUPIN, Penitenciário, Rural e Urbano, estes últimos todos vinculados ao Programa Lições de Cidadania/UFRN.

Algumas características das AJUP's do Nordeste assinaladas foram: a) envolver estudantes predominantemente de graduação em direito; b) Trabalhar com educação em

comunidades, priorizando a Educação Popular na prática da Assessoria Jurídica; c) Possuir Paulo Freire como principal referencial teórico; d) Buscar a interdisciplinaridade nos trabalhos desenvolvidos; e) Construir os conteúdos das atividades sempre partindo do diálogo com a comunidade; f) Utilizar elementos artísticos para abordar os temas a serem trabalhados.

A tentativa de aproximação entre o direito e a arte não é algo recente. Comumente faz-se uso da arte cinematográfica, musical e literária como meio de suscitar discussões sobre os mais variados temas no âmbito jurídico. Por essa pesquisa pudemos constatar que as AJUP's se apropriam desses instrumentos para desenvolvimento do seu trabalho. Algumas utilizam também a fotografia, a dança, a pintura/grafite e o teatro tradicional como recurso metodológico da Educação Popular.

Entretanto, dos sete Núcleos de Assessoria Jurídica Universitária Popular que foram entrevistados, apenas dois já trabalharam com Teatro do Oprimido, e apenas um com fóruns teatrais. Somente este último possui Augusto Boal como um de seus referenciais teóricos.

O NAJA, que trabalha com jogos do Teatro do Oprimido nas comunidades, tem percebido as contribuições do método especialmente no que diz respeito à desinibição dos moradores, ocasionando uma melhor participação nas atividades propostas pelo grupo. “As pessoas tem conseguido se expressar de forma mais tranquila, superando a timidez comum das pessoas com baixa instrução escolar quando se deparam com universitários.” (GARCIA, Alexandre. Entrevista concedida pelo membro do NAJA em 13 de março de 2012.)

O Núcleo Urbano do Programa Lições de Cidadania, único a trabalhar com cenas de Teatro-Foruns também vem percebendo

“uma maior participação e motivação dos

moradores nos encontros em que o teatro é utilizado. O teatro vem se mostrando uma alternativa riquíssima na busca de soluções para as situações de opressão vivenciadas no dia a dia dos moradores das comunidades. Mesmo porque instiga a participação no debate, que se dá de uma forma lúdica, mas que tenta ser comprometida com a realidade” (BEZERRA, Thiago. Entrevista concedida pelo membro do Urbano em 17 de março de 2012).

Pode-se concluir sobre os dados apresentados que, se por um lado os Assessores Jurídicos Populares que utilizam o Teatro do Oprimido, mesmo que não aprofundadamente, reconhecem as contribuições desse método para suas atividades, por outro, é pouca a utilização da Poética do Oprimido por parte das Assessorias Jurídicas Universitárias Populares no Nordeste.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos resultados encontrados na pesquisa, constata-se que as Assessorias Jurídicas Universitárias Populares se apropriam de elementos artísticos como recurso metodológico da Educação Popular. Entretanto, há uma carência de utilização do Teatro do Oprimido por parte das AJUP's do Nordeste. Nesse sentido, apresenta-se como indicativo que, de modo geral, o Teatro do Oprimido não é uma ferramenta pedagógica utilizada pelas Assessorias Jurídicas do Nordeste, o que pode se dar por desconhecimento teórico-metodológico, uma vez que apenas um dos grupos afirmou possuir Boal como marco teórico, ou por outra circunstância que ainda não está clara no âmbito da pesquisa realizada.

A Estética do Oprimido pode contribuir muito para a

atuação das Assessorias Jurídicas Populares, no sentido de propiciar um processo educativo criativo através da arte, estimulando capacidades adormecidas e estimulando a participação nos debates. Esse processo pode atuar de diferentes formas incluindo a encenação de problemáticas enfrentadas pela comunidade e buscando soluções para as violações de direitos sofridas ou ensaiando atividades políticas que ocorrerão em seguida, a partir das cenas de Teatro-Forúm, popularizando o conhecimento sobre a função e as formas de ação junto aos órgãos da administração pública, através do Teatro Legislativo, bem como experimentando as tantas possibilidades propiciadas pelo Teatro do Oprimido em sua busca pela transformação social e libertação dos oprimidos.

Devido ao fato de ser uma prática ainda não disseminada entre as AJUP's, a pesquisa preliminar aponta para a necessidade de se fazer uma investigação mais ampla do uso do Teatro do Oprimido como ferramenta utilizada para a promoção e a afirmação de direitos, com o intuito de verificar na prática como o TO pode contribuir com o trabalho de Assessoria Jurídica Popular.



6 BIBLIOGRAFIA

- Boal, Augusto. Teatro do Oprimido e outras poéticas políticas. 10ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
- Boal, Augusto. Jogos para atores e não-atores. 13ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
- Dall'Orto, Felipe Campo. Teatro do Oprimido na formação da Cidadania. In: Fênix – Revista da História e Estudos

- Culturais. 2008 vol.5, ano V, n° 2. Disponível em: www.revistafenix.pro.br. Acessado em: 15 de abril de 2012.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 49ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2005.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia*. 41ª ed. São Paulo, Paz e Terra, 1996. (Coleção leitura).
- FREIRE, Paulo. *Extensão ou comunicação?* 10ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.
- LYRA FILHO, Roberto. *O que é Direito*. 17ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2006. (Coleção primeiros passos).
- METAXIS. *A revista do Teatro do Oprimido*. Rio de Janeiro: CTO-Rio, n° 1, 2001.
- DUART-PLON, Leneide. *Honraria para Augusto Boal*. In: *Metaxis, A revista do Teatro do Oprimido*. Rio de Janeiro: CTO-Rio, n° 6, 2010.
- OLIVEIRA, Assis da Costa. *Assessoria Jurídica Universitária Popular: bases comuns para rumos diferentes*. In: *Direito e práxis*, vol.1, n° 1, 2010, p. 110-125.
- PEREIRA, Helayne Candido. *Assessoria Jurídica Universitária Popular – AJUP: Aportes históricos e teórico-metodológicos para uma nova práxis extensionista em direito*. In: *Revista Direito e Sensibilidade*, 1ª edição, 2011, p. 145-159.
- RIBAS, Luiz Otávio. *Assessoria Jurídica Popular*. In: *CAPTURE CRÍPTICA: direito, política e atualidade*. Florianópolis, vol. 1, n° 1, 2008, p. 246-284.
- RIBAS, Luiz Otávio. *Direito insurgente e pluralismo jurídico: assessoria jurídica de movimentos populares em Porto Alegre e no Rio de Janeiro (1960 – 2000)*. Dissertação de mestrado, 2009.
- SANTOS, Bárbara. *Teatro Jornal*. Disponível em: <http://ctorio.org.br>. Acessado em: 12 de abril de 2012.
- SILVIA, Francisca Gomes. *Teatro do Oprimido: a função*

terapêutica, sócio política e educativa na penitenciária Estadual do Seridó – PES. Monografia, 2006.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo. Ensino do direito e assessoria jurídica. Disponível em: www.dhnet.org.br. Acessado em: 14 de abril de 2012.

ANEXO 01

ENTREVISTA

Nome da AJUP:

Ano de fundação:

Instituição e departamento que está vinculada:

Numero de estudantes envolvidos no projeto e seus respectivos cursos:

Nome dos membros que responderam o questionário e tempo de atuação no coletivo:

1- O grupo trabalha com educação em comunidades?

SIM () NÃO ()

2- Se sim, que método de educação o grupo utiliza?

3- Qual o referencial teórico que o grupo utilizar para desenvolver sua atividade educacional?

4- Como faz para construir conteúdos a serem trabalhados? Que instrumentos utilizam para abordar os conteúdos?

5- O grupo costuma utilizar algum tipo de arte como meio de diálogo com a comunidade atendida?

Cinema ()

Literatura/Poesia ()

Música ()

Teatro ()

Fotografia ()

Pintura ()

Dança ()

Outros () Quais? _____

Não utilizam ()

6- O Grupo utiliza o Teatro do Oprimido no trabalho de Assessoria Jurídica Popular?

SIM () NÃO ()

5- Se a resposta anterior é sim, de que forma utiliza o Teatro do Oprimido?

6- Vocês tem observado alguma contribuição do Teatro do Oprimido para as comunidades atendidas?

SIM () NÃO ()

7- Se a resposta anterior é sim, vocês poderiam apontar qual ou quais seriam estas contribuições?

8- E para o trabalho de Assessoria Jurídica Popular tem trazido alguma contribuição?

SIM () NÃO ()

9- Se a resposta anterior é sim, qual ou quais seriam estas contribuições?

10- Como se dá o processo de montagem de espetáculos e que métodos o grupo utiliza para atrair os espectadores a transformarem-se em atores?

11- Vocês já construíram alguma cena que relatou algum tipo de agressão física? A partir de que momento foi encenada a situação e como se desenrolou o diálogo posterior a ela?

12- Alguma vez a sessão de teatro não encontrou resposta para a questão apresentada? Por que vocês acham que isso ocorreu? O que fizeram ou acham que deve ser feito diante dessa situação?

13- Quais as semelhanças e/ou diferenças entre os trabalhos desenvolvidos pelo Coringa do Teatro do Oprimido e pelo Assessor Jurídico Popular?